

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

12º Gabinete de Vereador – Elaine do Quilombo Periférico

São Paulo, 29 de junho de 2021.

Aos cuidados da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

C/C CRAS São Miguel

Assunto: Avaliação de enquadramento e eventual efetivação de atendimento

Ilma. Sra. Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. Berenice Maria Giannella,

Com os cumprimentos de estilo, viemos por meio deste, solicitar a avaliação acerca do preenchimento dos requisitos necessários ao atendimento das munícipes:

- Rita Alves Pereira
Data de Nascimento: 30/03/1961
RG: 21.708.419-9
CPF: 366.917.378/14
- Ana Caroline Pereira da Silva - (Carlos)
Data de Nascimento: 09/02/1992
RG: 49.371.557-5
CPF: 406.480.998-06

Endereço: Travessa Rio Açú, 69 - Casa 2 - União de Vila Nova - CEP: 08071-068, Zona Leste - São Paulo – SP, telefone: (11) 9.5450-9196.

Trata-se de família em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, resultante do desemprego e outras mazelas sociais. Nesse sentido, solicitamos que seja realizada a avaliação da sua situação socioeconômica, bem como, o eventual enquadramento das munícipes, se constatada a sua necessidade, em serviços, benefícios e projetos de assistência social, em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social:

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

12º Gabinete de Vereador – Elaine do Quilombo Periférico

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. (Lei nº 8.742/1993)

Rogamos que se observe, ainda, a “Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica (2012)”¹ elaborada pela Prefeitura da Cidade de São Paulo, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS).

Desde já, agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Sendo o que nos cabia, renovamos os préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Elaine do Quilombo Periférico
Vereadora

¹Acesse: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/legislacao/NORMA%20TECNICA%20DOS%20SERVICOS%20SOCIOASSISTENCIAIS%20DE%20PROTECAO%20SOCIAL.pdf>.